



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 263/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito em Exercício do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.402,99 (três mil quatrocentos dois reais e noventa nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1795	Obras e Instalações	3.402,99
TOTAL		3.402,99

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 20 de junho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício